



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Brasil



EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 002/2019

O Vereador abaixo subscrito, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar Emenda ao Projeto de Lei nº 02/19, que tramita em Sessão Extraordinária, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências**, de autoria da Sra. Prefeita, nos termos do artigo 179, § 6º do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando que detectei erro redacional e complementações necessárias conforme parecer da Diretora Financeira desta Casa de Leis, que podem ser corrigidos por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que a Ementa e o art. 1º do projeto passam a ter a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 24 de janeiro de 2019.

Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira
Vereador

A Sua Excelência O Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP

